

Termos de Referência

Convite para Manifestação de Interesse em integrar os Conselhos Científicos da FCT

Este convite destina-se a cientistas de todas as áreas científicas que desejem ser considerados para integrar os Conselhos Científicos da FCT.

1. Âmbito e Objetivo

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (FCT) é o instituto público de financiamento da investigação científica e tecnológica em Portugal. A FCT apoia todas as áreas do conhecimento por intermédio de vários instrumentos de financiamento.

Na estrutura atual a FCT conta com quatro Conselhos Científicos, de natureza consultiva e de apoio à sua atividade, incluindo os vários exercícios de avaliação. A natureza e o número de Conselhos Científicos poderão ser alterados após a implementação do Decreto-Lei n.º 55/2013.

2. Requisitos

Os critérios mínimos para poder vir a pertencer aos Conselhos Científicos da FCT são os seguintes:

- Grau de Doutor;
- Afiliação a uma Instituição de Investigação Científica;
- Mínimo de 8 anos de experiência profissional depois da obtenção do grau de doutor.

3. Critérios para apreciação das Manifestações de Interesse

A FCT valoriza as seguintes competências gerais:

- Mérito científico;
- Publicações científicas na(s) área(s) de especialidade;
- Experiência na orientação de alunos de pós-graduação;
- Experiência na candidatura e obtenção de financiamento em concursos competitivos;
- Experiência profissional em ambiente multidisciplinar e internacional;

- Experiência de avaliação e/ou assessoria científica (participação em reuniões de painel, revisão de publicações científicas, aconselhamento científico a decisores políticos);
- Visão científica alargada a áreas que não a(s) de especialidade;
- Forte interesse por política de ciência;
- Disponibilidade e motivação para a realização das tarefas pretendidas e dedicação do tempo necessário à sua concretização;
- Compromisso com a missão e as atribuições da FCT.

4. Como proceder à Manifestação de Interesse

Preencher e submeter o formulário de Manifestação de Interesse no seguinte endereço:
<http://inqueritos.fccn.pt/index.php?sid=19966&lang=en>

A submissão da Manifestação de Interesse não garante ao proponente o convite para integrar os Conselhos Científicos da FCT. A FCT reserva-se o direito de convidar cientistas que não responderam ao presente convite.

5. Constituição dos Conselhos Científicos

Cada Conselho Científico é constituído por um presidente, dois vice-presidentes e 6 a 12 membros, a designar pelo membro do Governo responsável pela área da ciência, sob proposta do conselho diretivo da FCT.

Na composição dos Conselhos Científicos a direção da FCT irá, sempre que possível, adotar os seguintes critérios gerais:

- Ambiente multidisciplinar, que contemple uma grande diversidade de áreas científicas, metodologias e perfis profissionais (e.g. academia, indústria, etc);
- Equilíbrio de género;
- Diversidade geográfica e institucional;
- Diferentes níveis de senioridade.

Os membros dos Conselhos Científicos deverão apresentar um conhecimento aprofundado da comunidade científica portuguesa, assim como das suas necessidades e particularidades.

6. Funções e Responsabilidades (Decreto-Lei n.º 55/2013, Diário da República, 1ª série – Nº 75 – 17 de abril de 2013)

As principais funções e responsabilidades dos membros dos Conselhos Científicos são:

- (a)** A identificação de programas e projetos relevantes nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico, a apreciação das correspondentes necessidades de financiamento e o acompanhamento das respetivas execuções;
- (b)** Colaborar com o conselho diretivo, *de per si* ou através de membros cooptados especificamente para o efeito, nos processos de avaliação das candidaturas a financiamento e o acompanhamento das respetivas execuções no âmbito de:
 - (i) Programas e projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico no domínio das atribuições da FCT, I.P.;
 - (ii) Modalidades de financiamento plurianual das instituições, contratos-programa e outros tipos de contratos a celebrar com instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica ou ao desenvolvimento tecnológico;
 - (iii) Bolsas de estudo no País e no estrangeiro, subsídios de investigação e outras ações de formação e de qualificação de investigadores.
- (c)** Colaborar com o conselho diretivo no levantamento de necessidades das infraestruturas de apoio às atividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico;
- (d)** Identificar as oportunidades de celebração de contratos-programa, protocolos e outro tipo de acordos com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- (e)** Emitir parecer, quando solicitado pelo conselho diretivo, sobre a criação de novas instituições científicas ou a reorganização das existentes;
- (f)** Propor a criação ou a revisão de instrumentos relevantes de política científica;
- (g)** Colaborar com o conselho diretivo na definição das linhas prioritárias de atuação da FCT, I.P.;

- (h) Propor a concessão de subsídios e outros apoios financeiros a eventos de interesse científico e tecnológico, bem como a atribuição de prémios ou outras recompensas por ações de mérito científico;
- (i) Propor os mecanismos adequados a incrementar o interesse da população pelas atividades científicas e tecnológicas;
- (j) Reportar ao conselho diretivo a atividade do conselho científico através de pareceres, estudos ou recomendações.

Por forma a desempenhar eficazmente as funções acima indicadas, cada membro de Conselho Científico deverá:

- (a) Participar nas reuniões regulares do Conselho Científico que decorrem em Lisboa uma vez em cada dois meses;
- (b) Estar disponível para participar em reuniões extraordinárias do Conselho Científico, as quais poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho Científico, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer dos seus membros, pelo presidente do conselho diretivo ou pelo membro do Governo responsável pela área da ciência;
- (c) Garantir uma comunicação eficaz e atempada com a FCT.

7. Contacto

Para mais informações, por favor contacte a FCT através do endereço de correio eletrónico gav-m-interesse@fct.pt.